



Município de Palhoça  
Secretaria Municipal de Educação

## PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

Edital 009/PMP/2024

Abre inscrições para o Processo Seletivo Emergencial, destinado à formação de cadastro reserva para o quadro Administrativo e do Magistério Público Municipal de Palhoça (SC) para o ano letivo de 2024.

O Senhor Gean Karlo Medeiros, Secretário de Educação do Município de Palhoça, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Emergencial, destinado à formação de cadastro reserva para o quadro administrativo e do Magistério Público do Município de Palhoça, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente Edital.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

<b>Processo Seletivo Emergencial - Município de Palhoça - Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>Site:</b> <a href="https://2024emergencialpalhoca.fepese.org.br">https://2024emergencialpalhoca.fepese.org.br</a>	<b>Email:</b> <a href="mailto:2024emergencialpalhoca@fepese.org.br">2024emergencialpalhoca@fepese.org.br</a>
<b>Período de inscrições:</b> das 16 horas do dia <b>19 de abril de 2024</b> às 16 horas do dia <b>6 de maio de 2024</b> .	<b>Prova Escrita (data provável)</b> <b>19 de maio de 2024</b>

1.1 O Processo Seletivo Emergencial será executado pela:

#### **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no item 3.8

☎ (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Processo Seletivo Emergencial, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Processo Seletivo Emergencial e constituem na única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Processo Seletivo Emergencial.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da contratação e a sua não apresentação, no prazo determinado, resultará na anulação de todos os atos que tiver praticado e na eliminação do Processo Seletivo Emergencial.
- 1.4 Os candidatos contratados serão temporários e submetidos ao Regime Jurídico Especial dos Profissionais da Educação Escolar Básica do Município de Palhoça – Lei Ordinária nº 3683, de 09 de julho de 2012, e suas alterações e, no que couber, ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2016, e suas alterações e pela Lei Ordinária nº 3335, de 23 de agosto de 2010.
- 1.5 O Processo Seletivo Emergencial destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade para o ano letivo de 2024.
- 1.6 Devido à pandemia do COVID-19, a FEPESE e o Município de Palhoça reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo Emergencial, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

- 1.7 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Emergencial consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo Emergencial.
- 1.8 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.
- 1.9 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.11 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Emergencial, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.12 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Emergencial, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.13 A qualquer tempo a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.

## 2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

- 2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:
  - 2.1.1 **Cargos com exigência de ensino superior**
    1. **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 12*);
    2. **Prova de Títulos** de caráter classificatório (*pág. 15*).
  - 2.1.2 **Para os demais cargos**
    1. **Prova escrita com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório (*pág. 12*).
- 2.2 As provas do presente Processo Seletivo Emergencial serão realizadas no Município de Palhoça (SC). Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Palhoça (SC), poderão ser aplicadas em outras localidades.

## 3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados nos endereços e horários abaixo.

### Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)  
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

📞 **WhatsApp:** (48) 99146-7114    📧 **E-mail:** 2024emergencialpalhoca@fepese.org.br

☎️ **Telefones:** (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

✉️ **Correspondência postal:** usar o endereço listado no item 3.8.


🕒 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h\*.

\* **no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.




### Posto de Atendimento da FEPESE em Palhoça (SC)

#### Prefeitura Municipal de Palhoça

Av. Hilza Terezinha Pagani, nº 280  
CEP: 88132-900 – Pagani – Palhoça (SC)

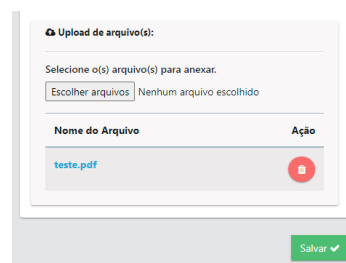
 **Horário de atendimento:** dias úteis, das 13 às 17h\*.  
**\* no último dia de inscrições:** das 13 às 16h.

- 3.2 Em face das medidas para conter a propagação da COVID-19 (Coronavírus), nos termos do Decreto Estadual 1794/2022, recomenda-se:
1. A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que apresentem sintomas gripais e ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID nas últimas 48 horas, devendo essas pessoas manter isolamento ou quarentena conforme orientação do Serviço de Saúde.
  2. A utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19.
  3. Distanciamento de 1,0 metro entre as pessoas.
- 3.3 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Processo Seletivo Emergencial, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.5 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

	<b>Pela internet</b> ( <a href="https://2024emergencialpalhoca.fepese.org.br">https://2024emergencialpalhoca.fepese.org.br</a> ) através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo Emergencial.
	<b>Presencialmente</b> pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), respeitados os horários de funcionamento.
	<b>Via postal.</b>

### Envio pela Internet (Upload).

- 3.6 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:
1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
  2. Acessar o site (<https://2024emergencialpalhoca.fepese.org.br>) do Processo Seletivo Emergencial;
  3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
  4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



### Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.7 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo Emergencial.

### Envio pelo correio.

- 3.8 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**  
**Processo Seletivo Emergencial - Município de Palhoça (Edital 009/PMP/2024)**  
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.9 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

**Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPese, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.**



- 3.10 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 3.11 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição for divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.12 A FEPese e o Município de Palhoça não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

## 4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS\*

- 4.1 Os cargos e os seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais\* são os estabelecidos a seguir:

**Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior**

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Região
<b>Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental</b>	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Séries/Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior com habilitação Ensino Fundamental; Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica <b>(para contratação na qualidade de não habilitado)</b> .	CR	40 h/s	Central
<b>Professor de Anos Finais – Artes</b>	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Artes (Artes Visuais, Artes Cênicas, Artes Plásticas) ou Licenciatura em Educação Artística. Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica <b>(para contratação na qualidade de não habilitado)</b> .	CR	40 h/s	Central e Sul
<b>Professor de Anos Finais – Ensino Religioso</b>	Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em Ensino Religioso ou Ciências da Religião. Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica <b>(para contratação na qualidade de não habilitado)</b> .	CR	40 h/s	Central e Sul
<b>Professor de Anos Finais – Geografia</b>	Diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura em Geografia Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica <b>(para contratação na qualidade de não habilitado)</b> .	CR	40 h/s	Sul
<b>Professor de Anos Finais – Música</b>	Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena de Música ou Educação Artística com habilitação específica em Música Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica <b>(para contratação na qualidade de não habilitado)</b> .	CR	40 h/s	Central

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Região
<b>Professor de Anos Finais – Sala de Informática Pedagógica</b>	Diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação em licenciatura plena na área da educação e com habilitação específica em informática para atuação nas salas de Informática Pedagógica, ou formação em curso superior em licenciatura plena na área da educação com cursos, no mínimo, 300 horas na área de Educação e Tecnologia.  Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica <b>(para contratação na qualidade de não habilitado)</b> .	CR	40 h/s	Central e Sul
<b>Professor de Anos Finais – Inglês</b>	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Inglês (Língua Inglesa) ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês (Língua Inglesa).  Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica <b>(para contratação na qualidade de não habilitado)</b> .	CR	40 h/s	Sul
<b>Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa</b>	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.  Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica <b>(para contratação na qualidade de não habilitado)</b> .	CR	40 h/s	Sul
<b>Professor de Anos Finais – Matemática</b>	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Matemática;  Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica <b>(para contratação na qualidade de não habilitado)</b> .	CR	40 h/s	Central e Sul
<b>Professor de Educação Especial*</b>	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado;  Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica e/ou atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso de pós-graduação em educação especial, para os formados em nível superior em pedagogia <b>(para contratação na qualidade de não habilitado)</b> .  <b>*Obs.:</b> Por habilitação específica, entendemos: a habilitação concedida pelo curso de graduação; complementação pedagógica ou especialização lato sensu em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado.	CR	40 h/s	Central e Sul
<b>Professor de Educação Infantil</b>	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Magistério, com habilitação em Educação Infantil;  Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.  Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica <b>(para contratação na qualidade de não habilitado)</b> .	CR	40 h/s	Central e Sul
<b>Professor EJA – Artes</b>	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura em Artes (Artes Visuais, Artes Cênicas, Artes Plásticas) ou Licenciatura em Educação Artística.  Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica <b>(para contratação na qualidade de não habilitado)</b> .	CR	40 h/s	Central
<b>Professor EJA – Inglês</b>	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Inglês (Língua Inglesa) ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês (Língua Inglesa).  Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica <b>(para contratação na qualidade de não habilitado)</b> .	CR	40 h/s	Central e Sul
<b>Professor EJA – Matemática</b>	Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura Plena em Matemática;  Atestado de matrícula, no corrente semestre, de curso superior na área específica <b>(para contratação na qualidade de não habilitado)</b> .	CR	40 h/s	Central e Sul

\*Os vencimentos para os cargos de Professor encontram-se disponíveis no Anexo 7.

**Tabela 4.2 Cargos com exigência de curso de ensino médio**

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base	Vale Alimentação	Região
Auxiliar de Sala	Nível médio completo com habilitação em magistério ou nível superior completo em pedagogia.	CR	30 h/s	R\$ 1.543,85	R\$ 947,04	Central e Sul

CR = Cadastro Reserva

**Cargos com exigência de curso de ensino fundamental incompleto (alfabetizado)**

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimentos mensais	Vale Alimentação	Região
Agente de Serviços Operacionais	Ensino Fundamental Incompleto	CR	40 h/s	R\$ 1.624,44	R\$ 947,04	Sul
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	CR	40 h/s	R\$ 1.624,44	R\$ 947,04	Sul

CR = Cadastro Reserva

4.2 As atribuições dos cargos objeto do Processo Seletivo Emergencial, estão descritas no Anexo 3 do presente Edital.

## 5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Palhoça:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
4. A quitação com as obrigações eleitorais;
5. A idade mínima de 18 anos;
6. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
7. Aptidão física e mental.

## 6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Processo Seletivo Emergencial deverá ser efetuada **unicamente pela Internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **19 de abril de 2024** às 16 horas do dia **6 de maio de 2024**, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 As opções por cargo/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

### Valor

6.3 O valor da taxa de inscrição é de:

1. Para exigência de **Ensino Superior**: .....R\$ 110,00;
2. Para exigência de **Ensino Médio**: .....R\$ 90,00;
3. Para exigência de **Ensino Fundamental Incompleto**: .....R\$ 70,00.

### Instruções para efetuar a inscrição

6.4 Para efetuar a inscrição:

1. Acessar o site do Processo Seletivo Emergencial (<https://2024emergencialpalhoca.fepese.org.br>);
2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Emergencial e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Caixa Econômica Federal**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.5 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo Emergencial, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

- 6.6 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pela FEPESE uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até às 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.9 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Processo Seletivo Emergencial.
- 6.12 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição paga.
- 6.13 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.14 A FEPESE e o Município de Palhoça não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme item 3.11.
- 6.15 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Contratação e Admissão. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
  2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
  3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
  4. Documentos exigidos para obter pontuação na Prova de Títulos, conforme item 12.
- 6.16 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Processo Seletivo Emergencial e demais normas deste Edital.
- 6.17 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
  2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Emergencial, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), até às 17 horas do dia 22 de abril de 2024, a seguinte documentação:
    - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.18 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.19 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

## 7 ISENÇÃO OU DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Poderão requerer a isenção ou desconto do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **19 de abril de 2024**, às 17 horas do dia **22 de abril de 2024**, os candidatos beneficiados pelas seguintes leis:

1. Isenção do pagamento da taxa de inscrição:

1. **Lei Municipal nº 2013**, de 6 de abril de 2005, e suas alterações – doadores de sangue e de medula óssea;
2. **Lei Municipal nº 3044**, de 1º de julho de 2009 – candidatos que recebem até 1 salário-mínimo e meio ou desempregados.

2. Desconto na taxa de inscrição:

1. **Lei Municipal nº 3044**, de 1º de julho de 2009 – alunos de estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior terá direito a um desconto de 50% na taxa de inscrição.

7.2 Para fazer jus aos benefícios informados no item 7.1, o candidato deverá:

1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO OU DESCONTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Emergencial, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), até às 17 horas do dia 22 de abril de 2024, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

### Documentação exigida

7.3 Lista de documentos exigida para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição relacionada por legislação:

#### Lei Municipal nº 2013/2005 e suas alterações

7.3.1 Doadores de sangue e de medula óssea

1. Doadores de sangue: devem ser comprovadas, no mínimo, 3 doações realizadas no período de 12 meses, antecedentes à publicação do edital em documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número e a data em que foi realizada a doação.
  - Declaração de doador emitida de forma online pelo HEMOSC, deverá apresentar o código de validação.
2. Doadores de medula: deve ser apresentado o Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).
3. Equipara-se a doador de sangue e ao doador de medula óssea, nos termos da Lei Municipal nº2013/2005, a pessoa que integre a Associação de Doadores, e que contribua, comprovadamente, para estimular de forma direta e indireta a doação. A comprovação será efetuada mediante a entrega de:
  - documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, declarando que o mesmo enquadra-se como beneficiário desta Lei.

#### Lei Municipal nº 3044/2009

7.3.2 Pessoas que recebem até 1 salário-mínimo e meio, considerando o salário-mínimo nacional, ou que estejam desempregadas.

1. Comprovante de renda ou declaração por escrito, assinada pelo interessado, atestando estar desempregado, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 3044/2009, respondendo este pela veracidade do seu conteúdo, sob as penas da lei.

*O candidato na condição de pessoa desempregada poderá utilizar o modelo de Declaração constante no Anexo 5 deste Edital.*



7.4 Lista de documentos exigida para requerer o desconto no pagamento da taxa de inscrição relacionada por legislação:

#### Lei Municipal nº 3044/2009

7.5 Alunos de estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior terão direito a um desconto de 50% do valor da taxa de inscrição mediante a apresentação da carteira estudantil no prazo de validade, emitida pela instituição de ensino ou por instituição oficial, ou comprovante de matrícula do ano letivo de 2024.

7.6 Comprovada a fraude para a isenção de taxa de inscrição ou no desconto para estudantes, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Emergencial, se este ainda não foi realizado, ou exonerado uma vez já tendo sido nomeado.



- 7.7 O deferimento dos pedidos de isenção ou desconto da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo Emergencial, na data de **26 de abril de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.8 Verificando-se mais de um pedido de isenção ou desconto para o mesmo candidato/cargo, será avaliada a última inscrição realizada.
- 7.9 O candidato que tiver seu **pedido de isenção** de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.10 O candidato que tiver seu **pedido de desconto da taxa de inscrição** deferido deverá efetuar o pagamento do boleto atualizado com o novo valor da taxa de inscrição. O boleto estará disponível no Acesso Restrito ao Candidato.
- 7.11 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção ou desconto da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo Emergencial, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.
- 7.11.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção ou desconto indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.12 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção ou desconto da taxa de inscrição, devem ser protocolados/enviados em separado de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição para que sejam analisados.
- 7.13 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção ou desconto da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Emergencial, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

## 8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Emergencial, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas para cada cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, desde que aprovadas no Processo Seletivo Emergencial e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.
- 8.2 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência respeitada a respectiva classificação específica de PcD, serão chamados para ocuparem a 5ª (quinta), a 15ª (décima quinta) e a 25ª (vigésima quinta) vaga que ocorrer e assim sucessivamente, a cada 10 (dez) vagas, de modo a se respeitar o percentual definido.
- 8.3 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e julgado do STJ a seguir mencionado, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
1. **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
  2. **deficiência auditiva:** limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, da média aritmética de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz (conforme Lei Federal nº 14.768/2023).;
  3. **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.
    - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
  4. **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

5. **transtorno do espectro autista:** caracterizado como:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos;

6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);

8. **mielomenigecele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05.

8.4 O primeiro candidato com deficiência ou necessidades especiais classificado no Processo Seletivo Emergencial será convocado para ocupar a quinta vaga que vier a surgir para o cargo ao qual concorreu, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 cargos providos.

8.5 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.6 Ao se inscrever no Processo Seletivo Emergencial, a pessoa com deficiência, declara que conhece os termos do edital do Processo Seletivo Emergencial e que é portador de deficiência para fins de reserva de vaga.

8.7 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar o portador de deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à inscrição no Processo Seletivo Emergencial ou à estabilidade no mesmo.

8.8 Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.9 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Emergencial;
2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Emergencial (<https://2024emergencialpalhoca.fepese.org.br>), **até às 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:

- **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**Obs.:** Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.



8.10 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

1. não formalizar a autodeclaração;
2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.11 A listagem de candidatos que realizaram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será publicada no site do Processo Seletivo Emergencial, na data de **8 de maio de 2024**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.

8.12 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

8.13 A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Palhoça, e ocorrerá no momento da admissão.

8.14 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

8.15 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

- 8.16 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

## 9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais, deverão ser entregues, **até às 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), ou por upload no site do Processo Seletivo Emergencial, ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.5 a 3.9 do presente edital.

### Condições Especiais

- 9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:
1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Emergencial;
  2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo Emergencial, até às 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
    - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

*O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outra" e descrever essas condições especiais.*



- 9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA) e aparelho notebook, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova.
- 9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmico, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

### Candidata Lactante

- 9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Emergencial;
  2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
    1. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
    2. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
    3. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
    4. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
    5. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 meses, a ser comprovado no dia da realização da prova, por meio da respectiva certidão de nascimento ou documento equivalente.

## Portadores de Implantes Metálicos

- 9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marca-passo e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

## Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 9.8 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado), deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e entregar (de acordo com as instruções do item 9.1), a seguinte documentação:
1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

## 10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo Emergencial, na data provável de **8 de maio de 2024**.

## 11 PROVA ESCRITA

- 11.1 A prova escrita, para todos os cargos, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- 11.2 A prova escrita será aplicada na data provável de **19 de maio de 2024**, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo Emergencial, na data provável de **16 de maio de 2024**, seguindo o cronograma a seguir:

### Cronograma de aplicação da Prova Escrita

- 11.3 A prova escrita para todos os cargos terá duração de 3 horas e 30 minutos.

Tabela 11.1 Cronograma de aplicação da Prova Escrita

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	14h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	14h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	14h50
<b>Horário de início da resolução da prova</b>	<b>15h</b>
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	16h
<b>Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta</b>	<b>18h30</b>

## Áreas de Conhecimento

- 11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 11.2 Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,30	6,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>10,00</b>

**Tabela 11.3 Cargos com exigência de ensino médio**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais	5	0,20	1,00
Noções de Informática	5	0,20	1,00
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,30	6,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>10,00</b>

**Tabela 11.4 Cargos com exigência de ensino fundamental incompleto**

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	10	0,20	2,00
Conhecimentos Gerais	10	0,20	2,00
Conhecimentos específicos do cargo	20	0,30	6,00
<b>TOTAIS</b>	<b>40</b>	<b>—</b>	<b>10,00</b>

- 11.5 Para ser aprovado na prova escrita, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,00.
- 11.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no item 11.5, estarão eliminados do Processo Seletivo Emergencial.

### Normas Gerais para prestar a Prova Escrita

- 11.7 Para prestar a Prova Escrita com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 11.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo Emergencial envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 11.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 11.10 O preenchimento do cartão resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.
- 11.11 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 11.12 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
  2. Que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
  3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  5. Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
  6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 11.13 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 11.14 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

- 11.15 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo Emergencial, quando da informação dos locais de prova.
- 11.16 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo Emergencial, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.17 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 11.18 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
  2. passaporte;
  3. certificado de reservista (com foto);
  4. carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
  5. carteira de trabalho; e
  6. carteira nacional de habilitação (com foto).
- 11.19 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 11.20 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 11.21 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.22 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 11.23 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.24 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.25 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 11.26 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
  2. Documento de identificação;
  3. Comprovante do pagamento da inscrição;
  4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.
- 11.27 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 11.28 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 11.29 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 11.30 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Emergencial, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

- 11.31 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 11.32 A FEPESE e o Município de Palhoça, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.33 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.
- 11.34 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até às 23h59min da data de realização da prova.

## 12 PROVA DE TÍTULOS

- 12.1 A Prova de Títulos de caráter classificatório, para os cargos com exigência de ensino superior, constará da avaliação dos certificados de Cursos de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado), na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo para o qual se inscreveu ou em Educação, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 12.2 Para participar da Prova de Títulos, o candidato, após a sua inscrição, deverá encaminhar a Fepese, **até às 16 horas do último dia de inscrições**, a documentação comprobatória dos títulos que deseja pontuar.
- 12.3 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 12.4 Devem ser entregues cópias, em boa qualidade, de todas as folhas do documento, frente e verso, do certificado ou diploma de curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

**Não serão avaliados** documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação, conforme previsões editalícias.



- 12.5 Os documentos poderão ser entregues:

	<b>Pela internet</b> ( <a href="https://2024emergencialpalhoca.fepese.org.br">https://2024emergencialpalhoca.fepese.org.br</a> ) através de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo Emergencial.
	<b>Presencialmente</b> pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Palhoça (SC), respeitados os horários de funcionamento.
	<b>Via postal.</b>

- 12.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, descrever corretamente os documentos encaminhados no sistema de upload. É também de sua responsabilidade exclusiva, conferir se as imagens incluídas dizem respeito ao documento (frente e verso) descrito no sistema de upload. As imagens devem ser condizentes com as informações descritas pelo candidato.
- 12.7 Os documentos para a Prova de Títulos enviados pelo correio devem ser encaminhados em envelope com a correta identificação do candidato, cargo e número de inscrição, unicamente para o endereço da Fepese, abaixo relacionado.

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)**  
**Processo Seletivo Emergencial - Município de Palhoça - Prova de Títulos**  
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 12.8 No caso de remessa pelo correio, preferencialmente via SEDEX, os documentos deverão ser postados com antecedência para que sejam entregues à FEPESE **até às 16 horas do último dia de inscrições**.

**Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.**



- 12.9 O candidato deverá enviar ou protocolar os documentos para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue, cuidando para que seja aposto o número correto da sua inscrição. A indicação de número de inscrição é de responsabilidade do requerente.

**Não serão avaliados os documentos entregues no mesmo protocolo do pedido de isenção ou para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, ou com número de inscrição diverso da do candidato.**



## Avaliação dos Títulos

- 12.10 Para obter pontuação na Prova de Títulos, os candidatos devem ter sua **inscrição homologada**.
- 12.11 Os documentos apresentados, nos prazos e meios previstos pelo Edital, serão analisados e pontuados conforme disposto na Tabela 12.1.

## Cursos de Pós-graduação

### Documentos exigidos

- 12.12 Certificado ou diploma (frente e verso) de curso de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devidamente registrado no órgão competente, na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação.
- Os diplomas de cursos de mestrado e ou doutorado emitidos no exterior deverão ser acompanhados de tradução e serem reconhecidos no Brasil na forma da lei.
  - Não serão aceitos quaisquer outros documentos em substituição aos certificados e diplomas exigidos, salvo se o curso tiver sido concluído em data posterior a 1º de março de 2022. Neste caso, será aceita declaração emitida pelo programa de pós-graduação alegando ter o candidato concluído todos os créditos exigidos pelo programa, ter sido aprovado sem ressalvas o trabalho, monografia, dissertação ou tese, bem como ter cumprido todas as demais exigências do curso, acompanhada de histórico escolar regularmente emitido.
  - Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título será pontuado o de maior valor acadêmico.

Tabela 12.1 Pontuação (máxima 10,00)

Titulação	Pontuação
Frente e verso do <b>Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização</b> , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	5,00
Frente e verso do <b>Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado</b> , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	7,50
Frente e verso do <b>Diploma de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado</b> , na área de conhecimento correlato e intrínseco ao cargo/função/disciplina para o qual se inscreveu ou em Educação	10,00

- 12.13 Será considerada formação na área de Educação os cursos relativos aos temas relacionados na área da Educação na Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (Anexo 4 deste Edital).
- 12.14 O candidato declara, sob as penas da lei que:
- A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
  - As divergências existentes na grafia do nome constante do título e do declarado no Requerimento de Inscrição, decorrem de ato legal.
  - Os certificados/diplomas apresentados foram legalmente obtidos.
- 12.15 Não serão pontuados:
- Os documentos não entregues no prazo e locais/forma determinados;
  - Os títulos obtidos em cursos que não sejam relacionados ao cargo/função/disciplina para a qual o candidato está inscrito ou em Educação.
  - Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
  - Os títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 12.16 A pontuação máxima admitida é de 10,00 (dez pontos) que será considerada para o cálculo da nota final do candidato, conforme a fórmula que consta no item 13.1.1.



- 12.17 O diploma, ou certificado obtido no exterior só será avaliado se o curso for reconhecido pelo MEC e validado por instituição federal de ensino superior.
- 12.18 O diploma ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.19 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e/ou contratação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- 12.20 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 12.21 A FEPESE publicará no site do Processo Seletivo Emergencial o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.

## 13 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

### Cálculo da Nota Final

- 13.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:
- 13.1.1 Para os candidatos aos cargos com exigência de **ensino superior**:

$$\text{Nota Final} = [(0,8 \times \text{Nota da Prova Objetiva}) + (0,2 \times \text{Nota da Prova de Títulos})]$$

- 13.1.2 Para os candidatos aos **demais cargos**:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita}$$

### Classificação

- 13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

A classificação será publicada em 2 relações:

1. Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados ao cargo, ou seja, candidatos Habilitado nível superior, habilitado nível médio e não habilitado dividido por região. Inclusive os inscritos para as vagas reservadas, em ordem de classificação;
2. Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados ao cargo, ou seja, candidatos habilitado nível superior, habilitado nível médio e não habilitado dividido por região. Inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação

- 13.3 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Possuir maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Emergencial, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
2. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
3. Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
4. Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
5. Possuir maior pontuação nas questões de Noções de Informática;
6. A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
7. Maior idade completados até o último dia de inscrição.

### Resultado Final

- 13.4 O resultado final do Processo Seletivo Emergencial será publicado por meio de três listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por cargo e região, em ordem de classificação;
2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, por cargo e região, em ordem de classificação;
3. **Lista Geral por Cargo**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação.

13.5 Serão divulgados no site do Processo Seletivo Emergencial:

1. O **resultado preliminar**, na data provável de 10 de junho de 2024.
2. O **resultado final**, na data provável de 18 de junho de 2024.

## 14 RECURSOS

14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo Emergencial:

1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
2. Não homologação da inscrição;
3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais;
5. Questões de prova escrita e gabarito provisório;
6. Nota da Prova de Títulos;
7. Resultado da Prova Escrita;
8. Resultado Final Preliminar.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 17 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

### Instruções para interposição de recursos

1. Acessar o site do Processo Seletivo Emergencial (<https://2024emergencialpalhoca.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

14.3 Não serão analisados os recursos:

1. Interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. Entregues após os prazos neste Edital.

14.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

14.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

14.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

14.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

14.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo Emergencial. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

14.9 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de prova escrita ou majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Processo Seletivo Emergencial.

14.10 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Emergencial, só será analisada a última impugnação recebida.

14.11 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

## 15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Concluído o Processo Seletivo Emergencial e homologados os seus resultados, os candidatos aprovados terão direito subjetivo à contratação dentro do limite de vagas dos cargos, estabelecido em edital, obedecida a ordem de classificação.

15.2 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Palhoça, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.

- 15.3 A convocação, contratação e admissão dos candidatos classificados são de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Palhoça e serão regidas por editais próprios publicados na forma da lei.
- 15.4 A chamadas dos candidatos serão realizadas por ligação, e-mail e/ou mensagens, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados.
- 15.5 Caso o candidato desista da vaga ofertada no momento da escolha e manifeste interesse no final de fila, será realocado no final da lista geral (após o último candidato não habilitado).
- 15.6 Ao ser empossado, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual, observando a legislação vigente no momento da contratação.

## 16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 16.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
1. Divulgar amplamente o Processo Seletivo Emergencial e o presente Edital;
  2. Receber as inscrições;
  3. Homologar as inscrições;
  4. Analisar os pedidos de isenção;
  5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
  6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
  7. Prestar informações sobre o Processo Seletivo Emergencial, no período de realização do mesmo;
  8. Publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo Emergencial.

## 17 FORO JUDICIAL

- 17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Emergencial previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Palhoça (SC).

## 18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo Emergencial.
- 18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Emergencial de que trata este Edital.
- 18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo Emergencial e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.
- 18.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Processo Seletivo Emergencial, poderão ser realizadas até às 23h59min da data provável da atividade.
- 18.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo Emergencial, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo Emergencial.
- 18.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Emergencial.
- 18.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Processo Seletivo Emergencial, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar no local indicado pelos fiscais os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
  2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Processo Seletivo Emergencial;
  3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos pelo presente Edital;
  4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Processo Seletivo Emergencial ou da FEPESE;
  6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.







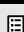

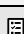




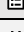
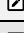
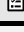
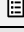

- 18.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail [2024emergencialpalhoca@fepese.org.br](mailto:2024emergencialpalhoca@fepese.org.br) até a data de publicação da homologação do resultado final.
- Após a homologação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Palhoça, por meio do e-mail corporativo [recursoshumanosph2018@gmail.com](mailto:recursoshumanosph2018@gmail.com), sob pena de perda da classificação.
- 18.9 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Processo Seletivo Emergencial, não serão admitidas a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.
- 18.10 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 18.11 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Palhoça, para abertura de processo administrativo.
- 18.12 É vedada a inscrição no Processo Seletivo Emergencial de membros da Comissão do Processo Seletivo Emergencial nomeados pelo Município de Palhoça e de funcionários da FEPESE.
- 18.13 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Emergencial da FEPESE e pelo Município de Palhoça.

■ Município de Palhoça, 19 de abril de 2024.









## ANEXO 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL

O Cronograma de atividade do Processo Seletivo Emergencial poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo Emergencial em (<https://2024emergencialpalhoca.fepese.org.br>).

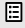


### Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		19/04/24
 <b>Período de inscrições</b>	<b>19/04/24</b>	<b>06/05/24</b>
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	19/04/24	22/04/24
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	19/04/24	06/05/24
 Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	19/04/24	06/05/24
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	19/04/24	06/05/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		26/04/24
 <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção</b>	<b>29/04/24</b>	<b>30/04/24</b>
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		03/05/24
 Homologação das inscrições		08/05/24
 <b>Prazo Recursal: homologação das inscrições</b>	<b>09/05/24</b>	<b>10/05/24</b>
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		15/05/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		08/05/24
 <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais</b>	<b>09/05/24</b>	<b>10/05/24</b>
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		15/05/24
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		08/05/24
 <b>Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD</b>	<b>09/05/24</b>	<b>10/05/24</b>
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		15/05/24

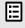




### Cronograma Prova Escrita

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos locais de prova		16/05/24
 <b>Prova escrita</b>		19/05/24
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		19/05/24
 <b>Prazo Recursal: gabarito preliminar</b>	<b>20/05/24</b>	<b>21/05/24</b>
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		28/05/24
 <b>Publicação do resultado da Prova Escrita</b>		<b>29/05/24</b>
 <b>Prazo Recursal: resultado da Prova Escrita</b>	<b>31/05/24</b>	<b>03/06/24</b>
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Escrita		07/06/24

### Cronograma Prova de Títulos

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação dos resultados da prova de títulos (preliminar)		19/05/24
 <b>Prazo Recursal: resultado da prova de títulos</b>	<b>20/05/24</b>	<b>21/05/24</b>
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		28/05/24

### Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo Emergencial		10/06/24
 <b>Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Emergencial</b>	<b>11/06/24</b>	<b>12/06/24</b>
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo Emergencial		17/06/24
 <b>Publicação do resultado do Processo Seletivo Emergencial</b>		<b>18/06/24</b>
 <b>Homologação do Processo Seletivo Emergencial</b>		<b>ASD</b>

ASD = A ser definido

## ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

### Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

### Questões de Conhecimentos Gerais

#### Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Argumentação e persuasão. Comunicação assertiva: Linguagem simples, concisa, objetiva; Organização textual; Coesão e Coerência; Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Colocação do pronome átono. Redação Oficial: escrita de textos formais. Manual de Redação da Presidência da República.

#### Conhecimentos Gerais

Continentes, países, oceanos e população. Organizações internacionais (ONU, BRICS, CEE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI e UNASUL): importância, áreas de atuação, membros e localização. Problemas do mundo contemporâneo: ecologia, distribuição de alimentos, água potável, conflitos e refugiados.

Extensão territorial, estados, divisão regional, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia do Brasil e Santa Catarina. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e ambiental. Tópicos relevantes e contemporâneos de áreas, tais como ecologia, distribuição de renda, tecnologia, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais.

Atualidades: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Fatos históricos e culturais, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia do município de Palhoça.

#### Noções de Informática

Acesso à Internet, navegadores, motores de busca, medidas de segurança. Windows: Ligar, desligar, modo de espera, bloqueio, opções e modos de inicialização e operação; Área de trabalho, barra de ferramentas e Explorador de arquivos; Criar pastas, mover arquivos e deletá-los; Ferramentas de manutenção, configuração e personalização do Windows. Microsoft Word: Criação, manipulação e edição de documentos; inserção de figuras, ícones e imagens; tabelas; mala direta; referências; índices e sumários; revisão ortográfica, PDF, ferramentas e opções do MS Word. Microsoft Excel: Para que serve. Criação, edição e manuseio de pastas de trabalho, planilhas e tabelas; criação, edição e personalização de gráficos, fórmulas e principais funções, tabelas e gráficos dinâmicos, Power Query. Microsoft Power Point: Para que serve. Criação e edição de uma apresentação com textos, gráficos, figuras. Opções e ferramentas do MS PowerPoint. Dispositivos removíveis, impressoras de computador, digitalização e escaneamento de documentos e imagens. e-mail. redes sociais.

## Questões de Conhecimentos Específicos

### Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14.

Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça: introdução, fundamento, eixos integradores, eixos oralidade, leitura, escrita e análise linguística/semiótica e demais componentes dos Anos Iniciais.

Teoria de Aprendizagem. Desenvolvimento da criança (cognitivo, afetivo, motor e perceptivo). Avaliação. Planejamento. Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. Interdisciplinaridade e projetos. Projeto Político Pedagógico. Educação Inclusiva. Atendimento educacional aos alunos com deficiência. Bullying.

### Professor de Anos Finais - Artes

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14.

Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular: Arte).

História da arte brasileira e universal: manifestações artísticas de diferentes épocas, características e artistas representantes. Arte e Cultura Catarinenses. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de arte nas diferentes linguagens. Arte na educação escolar: procedimentos pedagógicos (objetivos, conteúdos, métodos e avaliação), elementos básicos e relações compositivas. Folclore brasileiro e catarinense e manifestações artístico-culturais populares. Arte na atualidade: tecnologias e novas formas de manifestações artísticas.

### Professor de Anos Finais - Ensino Religioso

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14.

Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular: Ensino Religioso).

História e tradição religiosa; sociologia e tradição religiosa; psicologia e tradição religiosa. Escrituras Sagradas e ou Tradições orais: revelação; história das narrativas sagradas; contexto cultural; exegese. Teologias: divindades; verdades de fé; vida além morte. Ritos: rituais; símbolos e espiritualidades.

### Professor de Anos Finais - Geografia

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14.

Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular: Geografia).

Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Palhoça; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos.



## Professor de Anos Finais - Inglês

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14.

Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular: Língua Inglesa).

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa (Metodologias pré-comunicativas; Metodologias humanísticas; Metodologias comunicativas; A conceituação de “competência comunicativa”; O ensino o Inglês Instrumental (ESP) no Brasil: compreensão leitora. Compreensão de textos (Estratégias de leitura: compreensão pontual e global; Gênero textual e tipo de texto; Inferência e dedução; Relação texto-contexto; Mecanismos de coesão e coerência). Aspectos da léxico-gramática (Processos de derivação: sufixação e prefixação; O sintagma nominal: determinativos, classes de substantivos, adjetivos, locuções adjetivas e pronomes; O sintagma verbal: classes, sistemas de tempo, aspecto e modalidade, concordância verbal, construções ativas e passivas; O sintagma adverbial: advérbios e adjuntos adverbiais; O sintagma preposicional: preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais; Coordenação e subordinação.

**Atenção:** Os enunciados e itens da prova poderão estar redigidos em Inglês.



## Professor de Anos Finais - Língua Portuguesa

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14.

Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular: Língua Portuguesa).

Concepção de discurso. Concepção de enunciado. Concepções de linguagem. Concepção de gênero textual. Concepção de tipologia textual. Concepção de Multi letramento. Concepção de erro. Diferença entre gramática normativa e descritiva. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Sociolinguística. Variação linguística. Níveis de linguagem. Argumentação. Descritores da Prova Brasil de Língua Portuguesa. Campos de atuação e práticas de linguagem. Funções da linguagem. Texto e textualidade. Tipos de coesão e coerência.

## Professor de Anos Finais - Matemática

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14.

Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular: Matemática).

Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Funções. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências: sequências de Fibonacci, sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão, distribuição de frequência; gráficos; tabelas. Matemática financeira: proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de Probabilidade. Números complexos. Cálculo Diferencial e Integral das funções de uma variável.

## Professor de Anos Finais - Música

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14.

Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular: Arte).

Ensino de Música: Cifras; Tablaturas; Partituras; Instrumentos Musicais; Técnicas para transposição melódica e harmônica. Músicas folclóricas, étnicas, populares e sua utilização em aula; música e cultura. Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia.

## **Professor de Anos Finais - Sala de Informática Pedagógica**

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14.

O ensino de informática. Mídia-educação-cidadania; Dimensões de educar com, sobre, para e através dos meios; Práticas mídia-educativas como instrumento de aprendizagem e formas de cultura; Educação, tecnologia e sociedade; Apropriação crítica e criativa por intermédio das mídias; Tecnologia de informação e comunicação e fluência digital.

## **Professor de Educação Especial**

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça: diversidade e inclusão.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Capítulo IV – Do direito à Educação. BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva. Brasília: MEC/SECADI, 2008. BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA – Política Nacional de Alfabetização. Brasília: MEC, SEALF, 2019. BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.

Necessidades Educacionais Especiais e suas Identificações: definições e etiologias das deficiências, das Altas habilidades/superdotação e dos Transtornos Globais do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista; Avaliação e Currículo na Perspectiva Inclusiva: acessibilidade e adaptação curricular; desenho Universal, características e impactos no trabalho pedagógico para estudantes público-alvo da Educação Especial inclusiva; Tecnologia Assistiva: recursos e modalidades para o atendimento de pessoas com deficiência; o uso da comunicação alternativa e aumentativa no atendimento de pessoas com deficiência; Metodologias Ativas e Ensino Colaborativo: definições e características; possibilidades no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência; Família e escola na educação especial inclusiva.

Deficientes auditivos e surdos: conceituação e caracterização; órgãos do aparelho auditivo e seu funcionamento. Etiologia e prevenção da surdez. A Língua Brasileira de Sinais como recursos na educação do aluno surdo; Superdotação e Altas Habilidades: características comportamentais do público-alvo; o processo de aprendizagem do aluno com Superdotação e Altas Habilidades; Transtorno do Espectro Autista (TEA): conceituação e caracterização; formação e a aprendizagem da criança com TEA.

## **Professor de Educação Infantil**

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14.

Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça: introdução, fundamento, eixos integradores e seção da educação infantil.

A organização e planejamento do espaço na educação infantil. A pedagogia de projetos. Relações entre a escola e a família e comunidade. O cuidar e o educar. Os ambientes de aprendizagem na educação infantil: A brincadeira e o desenvolvimento da imaginação e da criatividade; A brincadeira na educação infantil. Alfabetização; O desenvolvimento da linguagem oral; O desenvolvimento das artes visuais e do movimento. O trabalho com as múltiplas linguagens. A formação pessoal e social da criança: A criança, a natureza e a sociedade; As interações criança/criança como recurso de desenvolvimento: identidade e autonomia; O desenvolvimento humano em processo de construção – Piaget, Vygotsky e Wallon. O desenvolvimento da motricidade: A importância da psicomotricidade na educação infantil; A psicomotricidade no desenvolvimento da criança; O lúdico e o desenvolvimento psicomotor. O papel da educação psicomotora na escola. A matemática na educação infantil: Ensinar e aprender matemática na educação infantil; Espaço e forma; Grandezas e medidas; Número e sistema de numeração.

## Professor EJA - Artes

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14.

EJA: Resolução nº 01/2021 de 25 de maio de 2021.

Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular: Arte).

História da arte brasileira e universal: manifestações artísticas de diferentes épocas, características e artistas representantes. Arte e Cultura Catarinenses. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de arte nas diferentes linguagens. Arte na educação escolar: procedimentos pedagógicos (objetivos, conteúdos, métodos e avaliação), elementos básicos e relações compositivas. Folclore brasileiro e catarinense e manifestações artístico-culturais populares. Arte na atualidade: tecnologias e novas formas de manifestações artísticas.

## Professor EJA - Inglês


Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14.

EJA: Resolução nº 01/2021 de 25 de maio de 2021.

Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular: Língua Inglesa).

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa (Metodologias pré-comunicativas; Metodologias humanísticas; Metodologias comunicativas; A conceituação de “competência comunicativa”; O ensino o Inglês Instrumental (ESP) no Brasil: compreensão leitora. Compreensão de textos (Estratégias de leitura: compreensão pontual e global; Gênero textual e tipo de texto; Inferência e dedução; Relação texto-contexto; Mecanismos de coesão e coerência). Aspectos da léxico-gramática (Processos de derivação: sufixação e prefixação; O sintagma nominal: determinativos, classes de substantivos, adjetivos, locuções adjetivas e pronomes; O sintagma verbal: classes, sistemas de tempo, aspecto e modalidade, concordância verbal, construções ativas e passivas; O sintagma adverbial: advérbios e adjuntos adverbiais; O sintagma preposicional: preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais; Coordenação e subordinação.

 **Atenção:** Os enunciados e itens da prova poderão estar redigidos em Inglês.



## Professor EJA - Matemática

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14.

EJA: Resolução nº 01/2021 de 25 de maio de 2021.

Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça (componente curricular: Matemática).

Números: números inteiros; divisibilidade; números racionais; números irracionais e reais. Funções. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, cosseno e tangente. Sequências: sequências de Fibonacci, sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; binômio de Newton. Noções de Estatística: medidas de tendência central; medidas de dispersão, distribuição de frequência; gráficos; tabelas. Matemática financeira: proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais. Cálculo de Probabilidade. Números complexos. Cálculo Diferencial e Integral das funções de uma variável.

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

### Questões de Conhecimentos Gerais

#### Língua Portuguesa

Leitura e compreensão de textos. Verbos: pessoa, número, tempo e modo. Vozes verbais. Transitividade verbal e nominal. Estrutura, classificação e formação de palavras. Funções e classes de palavras. Flexão nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Gradação e ênfase. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Acentuação gráfica. Pontuação: regras e efeitos de sentido. Sintaxe do Período Simples. Coordenação e subordinação. Crase.

#### Conhecimentos Gerais

Continentes, países, oceanos e população. Organizações internacionais (ONU, BRICS, CEE, OCDE, MERCOSUL, OMC, OMS, OTAN, FMI e UNASUL): importância, áreas de atuação, membros e localização. Problemas do mundo contemporâneo: ecologia, distribuição de alimentos, água potável, conflitos e refugiados.

Extensão territorial, estados, divisão regional, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia do Brasil e Santa Catarina. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa e ambiental. Tópicos relevantes e contemporâneos de áreas, tais como ecologia, distribuição de renda, tecnologia, dados estatísticos, violência, relações de gênero e étnico-raciais.

Atualidades: Fatos políticos, econômicos, sociais e culturais nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional.

Fatos históricos e culturais, relevo, clima, recursos naturais, hidrografia, população e economia do município de Palhoça.

#### Noções de Informática

Acesso à Internet, navegadores, motores de busca, medidas de segurança. Windows: Ligar, desligar, modo de espera, bloqueio, opções e modos de inicialização e operação; Área de trabalho, barra de ferramentas e Explorador de arquivos; Criar pastas, mover arquivos e deletá-los; Ferramentas de manutenção, configuração e personalização do Windows. Microsoft Word: Criação, manipulação e edição de documentos; inserção de figuras, ícones e imagens; tabelas; mala direta; referências; índices e sumários; revisão ortográfica, PDF, ferramentas e opções do MS Word. Microsoft Excel: Para que serve. Criação, edição e manuseio de pastas de trabalho, planilhas e tabelas; criação, edição e personalização de gráficos, fórmulas e principais funções, tabelas e gráficos dinâmicos, Power Query. Microsoft Power Point: Para que serve. Criação e edição de uma apresentação com textos, gráficos, figuras. Opções e ferramentas do MS PowerPoint. Dispositivos removíveis, impressoras de computador, digitalização e escaneamento de documentos e imagens. e-mail. redes sociais.

### Questões de Conhecimentos Específicos

#### Auxiliar de Sala

Plano Municipal de Educação de Palhoça – Lei 4.324/15. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/90.

Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/15. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14.

Base Curricular da Rede Municipal de Ensino de Palhoça: introdução, fundamento, eixos integradores e seção da educação infantil.

Brincadeiras e atividades lúdicas, jogos, músicas, contação de histórias e atividades artísticas e recreativas. Comunicação e Relacionamento Interpessoal com crianças, pais/responsáveis e colegas de trabalho. Prevenção de acidentes no ambiente escolar. Noções básicas de combate a incêndios. Noções básicas de cuidados de higiene, alimentação, primeiros socorros e auxílio na locomoção dos alunos.

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL

### Questões de Conhecimentos Gerais

#### Língua Portuguesa

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Significação das palavras. Colocação do pronome átono.

#### Conhecimentos Gerais

Brasil: população, regiões brasileiras, estados e capitais. Estado de Santa Catarina: localização, limites, área geográfica, população, principais atividades econômicas e culturais. Município de Palhoça: localização, limites, área geográfica, população, principais atividades econômicas e culturais, síntese histórica (primeiros povoadores e criação do Município).

### Questões de Conhecimentos Específicos

#### Agente de Serviços Operacionais

Instrumentos, equipamentos e técnicas utilizados na capina, limpeza e conservação de ambientes e estradas. Carregamento e descarregamento de viaturas. Limpeza e higienização de ambientes coletivos, copas, cozinhas, refeitórios etc. Noções de Almoxarifado. Coleta, separação e reciclagem do lixo. Noções de segurança no trabalho: prevenção de acidentes, EPI. Noções de combate a incêndio. Cuidados no manuseio de energia elétrica.

#### Merendeira

Noções básicas de higiene e saúde pessoal. Conhecimentos de separação, coleta, armazenamento e reciclagem de lixo. Conhecimentos básicos para a realização de serviços de higienização e limpeza ambientes escolares.

Alimentação escolar: Alimentos que contêm vitaminas, minerais e fibras. Alimentos ricos em energia e micronutrientes. Problemas com a ingestão de alimentos com excesso de açúcar, sal, carboidratos refinados e gordura saturada. Prevenção à obesidade. Noções de higiene, proteção e armazenamento dos alimentos e bebidas; Cuidados e técnicas de preparo de alimentos e bebidas; Técnicas adequadas para congelamento e descongelamento de alimentos. Guarda e conservação de alimentos. Cuidados no armazenamento.

## ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

### ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO SUPERIOR

#### **Professor de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental**

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Buscar aperfeiçoar-se constantemente.
- Zelar pelo patrimônio físico da escola.
- Zelar pela integridade dos alunos.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao Atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem.
- Participações no processo de integração de educando especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs.
- Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino.
- Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

#### **Professor de Anos Finais e EJA**

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Buscar aperfeiçoar-se constantemente.
- Zelar pelo patrimônio físico da escola.
- Zelar pela integridade dos alunos.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao Atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem.
- Participações no processo de integração de educando especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs.
- Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino.
- Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

#### **Professor de Educação Especial**

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.

- Buscar aperfeiçoar-se constantemente.
- Zelar pelo patrimônio físico da escola.
- Zelar pela integridade dos alunos.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao Atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem.
- Participações no processo de integração de educando especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs.
- Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino.
- Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

### **Professor de Educação Infantil**

- Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola.
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos.
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- Estabelecer e implementar estratégias para estimular os alunos de menor rendimento.
- Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos.
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade.
- Buscar aperfeiçoar-se constantemente.
- Zelar pelo patrimônio físico da escola.
- Zelar pela integridade dos alunos.
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao Atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação; ministração de aulas; produção/organização de processos de aprendizagem.
- Participações no processo de integração de educando especiais; participação em reuniões administrativas, pedagógicas e de APPs.
- Participações no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino.
- Desenvolver demais atribuições inerentes ao cargo de acordo com habilitação específica.

## **■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO MÉDIO**

### **Auxiliar de Sala**

Auxiliar nas atividades complementares dos professores da unidade educacional; Atender as crianças em horário de entrada e saída da instituição, e durante a hora-atividade do professor regente e de educação especial; Atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; Propiciar brincadeiras e aprendizagens planejadas pelo professor regente; Participar das atividades desenvolvidas pelo professor (a) de sala; Participar de reuniões, organizadas pelo Centro de Educação Infantil ou pela Secretaria Municipal de Educação, de pais, administrativas e outras; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Auxiliar na elaboração de jogos-brinquedos; Promover um ambiente de trabalho, respeito mútuo e cooperação; Atender a criança, respeitando o seu desenvolvimento físico, psíquico e emocional; Seguir as diretrizes da equipe pedagógica da unidade escolar e da secretaria municipal de educação, buscando compreender a proposta da educação infantil em implantação na rede básica municipal. Auxiliar na adaptação de crianças ao ambiente escolar; Comunicar ao professor (a) e à coordenação do centro de educação infantil quaisquer anormalidades que manifestem no cotidiano do trabalho; Participar da Jornada Pedagógica do Município; Desenvolver as atividades compatíveis com o cargo; Monitorar o grupo na ausência do professor regente.

## ■ CARGOS COM EXIGÊNCIA DE CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL

### **Agente de Serviços Operacionais**

Executar serviços manuais e ou braçais, tais como: conservação estrutural de estradas, parques, jardins, auxiliar na coleta de lixo, auxiliar e ou executar serviços de eletricista, carregar e descarregar viaturas, executar serviços de limpeza em geral, serviços de copa, vigilância e recepção, auxiliar no almoxarife e na fotocópia de documentos, desde que não conflitantes com o cargo de Calceteiro, Auxiliar de Calceteiro e Gari/Margarida.

### **Merendeira**

Executar trabalhos preparação de merenda escolar, copa, limpeza e manutenção da dispensa das unidades escolares municipais, etc.



## ANEXO 4 ÁREAS DE CONHECIMENTO

1. Administração de Sistemas Educacionais
2. Administração de Unidades Educativas
3. Administração Educacional
4. Antropologia Educacional
5. Aval. de Sistemas, Inst. Planos e Programas Educacionais
6. Avaliação da Aprendizagem
7. Currículo
8. Currículos Específicos para Níveis e Tipos de Educação
9. Economia da Educação
10. Educação
11. Educação de Adultos
12. Educação em Periferias Urbanas
13. Educação Especial
14. Educação Permanente
15. Educação Pré-Escolar
16. Educação Rural
17. Ensino Profissionalizante
18. Ensino-Aprendizagem
19. Filosofia da Educação
20. Fundamentos da Educação
21. História da Educação
22. Métodos e Técnicas de Ensino
23. Orientação e Aconselhamento
24. Orientação Educacional
25. Orientação Vocacional
26. Planejamento e Avaliação Educacional
27. Planejamento Educacional
28. Política Educacional
29. Psicologia Educacional
30. Sociologia da Educação
31. Tecnologia Educacional
32. Teoria Geral de Planejamento e Desen. Curricular
33. Teorias da Instrução
34. Tópicos Específicos de Educação

■ Fonte: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

## ANEXO 5 DECLARAÇÃO PESSOA DESEMPREGADA

Lei Municipal nº 3.044/2009 Pessoas Desempregadas e de Baixa renda

### Informações do Candidato

Nome completo		
Nº de inscrição	RG	CPF
Cargo		

### Declaração

O candidato acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo Emergencial do Município de Palhoça, Edital 009/PMP/2024, no amparo da Lei Municipal nº 3.044/2009, declarando-se pessoa desempregada, que não possui renda de qualquer natureza e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor desta declaração.

---

Local (cidade), data atual (dia/mês/ano) e assinatura do requerente.

## ANEXO 6 ESCOLA POR REGIÃO

### Região Sul

Unidade Escolar	Bairro
CEI ARGEMIRA DE FARIAS DA SILVEIRA	ENSEADA DE BRITO
CEI NOVA GERAÇÃO	PINHEIRA
CEI PAULO BRÁULIO GOULART	FURADINHO
CEI PROFª MARIA DOS SANTOS SILVA	PONTA DO PAPAGAIO
EB ABÍLIO MANOEL DE ABREU	MORRETES
EB PROFª FRANCISCA RAIMUNDA FARIAS DA COSTA	PRAIA DE FORA
EB PROF. NERI BRASILIANO MARTINS	PRAIA DE FORA
EI RINCÃO	RINCÃO
ER ALBARDÃO	ALBARDÃO
ER BENTO JOSÉ DO NASCIMENTO	TRÊS BARRAS
ER ISABEL BOTELHO DE PAULO	FURADINHO
ER PROFª OLGA CERINO	GUARDA DO EMBAÚ
GE PROFª MARIA LUZIA DE SOUZA	PASSAGEM DO MACIAMBÚ
CEI PARAÍSO	BAIRRO SERTÃO DO CAMPO
CEI PROFª AURORA DA SILVA LOPES	PINHEIRA

### Região Central

Unidade Escolar	Bairro
CEI ANJINHO DA GUARDA	PACHECOS
CEI APRENDER BRINCANDO	BARRA DO ARIRIÚ
CEI AQUARELA	JARDIM AQUARIUS
CEI BOLINHAS DE SABÃO	PAGANI
CEI CAMINHO DO SABER	BREJARÚ
CEI CIRANDA COLORIDA	PACHECO
CEI CONVIVER	JARDIM ELDORADO
CEI CRIANÇA FELIZ	RIO GRANDE
CEI DONA MARICOTA	BARRA DO ARIRIÚ
CEI ESPAÇO CRIATIVO	ARIRIÚ
CEI INÊS MARTA DA SILVA	BELA VISTA
CEI INTERAÇÃO	BELA VISTA
CEI JOSÉ MIGUEL FERREIRA	GUARDA DO CUBATÃO
CEI MARIA JOSÉ DE MEDEIROS	ARIRIÚ
CEI MUNDO ENCANTADO	BELA VISTA
CEI MUNDO MÁGICO	FREI DAMIÃO
CEI NOVA ESPERANÇA	GUARDA DO CUBATÃO
CEI PADRE RÉUS	CAMINHO NOVO
CEI PRIMEIROS PASSOS	BREJARÚ
CEI REALIZAR	PONTE DO IMARUIM
CEI RODA VIVA	SÃO SEBASTIÃO

Unidade Escolar	Bairro
CEI ROMEU E JULIETA	GUARDA DO CUBATÃO
CEI SANTA MARTA	PACHECOS
CEI SÃO TOMÉ	BARRA DO ARIRIÚ
CEI SNOOPY	PONTE DO IMARUIM
CEI ULISSES GUIMARÃES	FREI DAMIÃO
CEI VALE VERDE PROFESSOR MAURÍCIO SCHIMITT	BAIRRO BELA VISTA
CEI VIDA MELHOR	PONTE DO IMARUIM
CEI VÓ LAURA	PONTE DO IMARUIM
CEI VÔO LIVRE	BELA VISTA
CEI VOVÓ DOLORES	PONTE DO IMARUIM
CEI VOVÓ MARIA	CENTRO
CAIC	PASSA VINTE
EB FREI DAMIÃO	FREI DAMIÃO
EB GUILHERME WIETHORN FILHO	BELA VISTA
EB LAURITA WAGNER DA SILVEIRA	ARIRIÚ DA FORMIGA
EB NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ARIRIÚ
EBM PROFESSOR OSMAR ANTÔNIO VIEIRA	NOVA PALHOÇA
EB PREFEITO REINALDO WEINGARTNER	RIO GRANDE
EB PROFª MARA LUIZA VIEIRA LIBERATO	MADRI
EB PROFª ADRIANA WEINGARTNER	CAMINHO NOVO
EB PROFª ANTONIETA SILVEIRA DE SOUZA	GUARDA DO CUBATÃO
ER MANOEL DA SILVA	SÃO SEBASTIÃO/MORRO DO GATO
ER PROFº DANIEL CARLOS WEINGARTNER	GUARDA DO CUBATÃO
GE NAJLA CARONE GUEDERT	PASSA VINTE
GE PEQUENO PRÍNCIPE	JARDIM ELDORADO
GE PROFª EVANDA SUELI JUTTEL MACHADO	CENTRO
GE PROFª TEREZINHA MARIA ESPÍNDOLA	RIO GRANDE
EB VIVIANE LAURITA DE QUADROS COELHO	CENTRO

## ANEXO 7 VENCIMENTOS

### Professor Substituto (ACT)

#### Não Habilitado (nível médio)

Cód. Horário	Carga Hor.	Salário	Reg. Classe	Hora Ativ.	Comp. Sal.	Total	Vale Alim.
1	5	161,52	48,46	32,30	<b>14,97</b>	257,25	473,52
7	10	323,04	96,91	64,61	<b>29,95</b>	514,51	473,52
2	15	484,56	145,37	96,91	<b>44,92</b>	771,76	473,52
5	20	646,10	193,83	129,22	<b>59,89</b>	1.029,04	473,52
3	25	807,63	242,29	161,53	<b>74,86</b>	1.286,31	947,04
12	30	969,13	290,74	193,83	<b>89,84</b>	1.543,53	947,04
10	35	1.130,69	339,21	226,14	<b>104,81</b>	1.800,84	947,04
4	40	1.292,22	387,67	258,44	<b>119,78</b>	2.058,11	947,04

#### Não Habilitado (com graduação)

Cód. Horário	Carga Hor.	Salário	Reg. Classe	Hora Ativ.	Comp. Sal.	Total	Vale Alim.
1	5	226,11	67,83	45,22	<b>,00</b>	339,17	473,52
7	10	452,25	135,68	90,45	<b>,00</b>	678,38	473,52
2	15	678,39	203,52	135,68	<b>,00</b>	1.017,59	473,52
5	20	904,52	271,36	180,90	<b>,00</b>	1.356,78	473,52
3	25	1.130,64	339,19	226,13	<b>,00</b>	1.695,96	947,04
12	30	1.356,82	407,05	271,36	<b>,00</b>	2.035,23	947,04
10	35	1.582,95	474,89	316,59	<b>,00</b>	2.374,43	947,04
4	40	1.809,04	542,71	361,81	<b>,00</b>	2.713,56	947,04

#### Habilitado (nível médio)

Cód. Horário	Carga Hor.	Salário	Reg. Classe	Hora Ativ.	Comp. Sal.	Total	Vale Alim.
1	5	201,95	60,59	40,39	<b>370,70</b>	673,62	473,52
7	10	403,77	121,13	80,75	<b>741,40</b>	1.347,05	473,52
2	15	605,68	181,70	121,14	<b>1.112,09</b>	2.020,61	473,52
5	20	807,64	242,29	161,53	<b>1.482,79</b>	2.694,25	473,52
3	25	1.009,53	302,86	201,91	<b>1.853,49</b>	3.367,78	947,04
12	30	1.211,41	363,42	242,28	<b>2.224,19</b>	4.041,30	947,04
10	35	1.413,30	423,99	282,66	<b>2.594,88</b>	4.714,83	947,04
4	40	1.615,22	484,57	323,04	<b>2.965,58</b>	5.388,41	947,04

**Habilitado (com graduação)**

Cód. Horário	Carga Hor.	Salário	Reg. Classe	Hora Ativ.	Comp. Sal.	Total	Vale Alim.
1	5	282,65	84,80	56,53	<b>289,93</b>	713,91	473,52
7	10	565,32	169,60	113,06	<b>579,87</b>	1.427,85	473,52
2	15	847,98	254,39	169,60	<b>869,80</b>	2.141,77	473,52
5	20	1.130,66	339,20	226,13	<b>1.159,73</b>	2.855,72	473,52
3	25	1.413,28	423,98	282,66	<b>1.449,66</b>	3.569,58	947,04
12	30	1.696,01	508,80	339,20	<b>1.739,60</b>	4.283,61	947,04
10	35	1.978,64	593,59	395,73	<b>2.029,53</b>	4.997,49	947,04
4	40	2.261,34	678,40	452,27	<b>2.319,46</b>	5.711,47	947,04